

equipamentos necessários à plena execução dos serviços.

Art. 4º Designar, a contar de 01/03/2026, para fiscalizar o contrato nº 008/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa Diamond Serviços de Limpeza e Mão de Obra Ltda, a servidora Tânia Maria Cadete Coelho, matrícula nº 446939-1, na qualidade de fiscal titular, bem como o servidor Ivam Sena dos Santos, matrícula nº 5258863-2, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 5º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta Portaria, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima

Secretária Adjunta de Logística

SAL/SEDUC

Protocolo: 1305015

PORTARIA Nº 09 /2026 -SAL/SEDUC, DE 09 DE MARÇO DE 2026

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2025/2089651;

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a contar de 03/03/2026, a PORTARIA Nº 138 de 24 de setembro de 2025, que designou a servidora Keila Luciana de Sousa Gurjão, matrícula nº 5915019-3, para exercer a função de gestora do contrato nº 012/2025.

Art. 2º – Revogar, a contar de 01/03/2026, a PORTARIA Nº 138 de 24 de setembro de 2025, que designou a servidora Maria da Glória de Souza Borges, matrícula nº 5890910-1 e Anderson Rodrigo Costa dos Santos, matrícula nº 57213299-1, para atuarem respectivamente como Fiscal titular e Fiscal suplente do Contrato do nº 012/2025.

Art. 3º Designar, a contar de 03/03/2026, o servidor Edmar Bezerra Cunha, Matrícula de nº 5998078-1, para exercer a função de gestor do contrato nº 012/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa Diamond Serviços de Limpeza e Mão de Obra Ltda, que tem por objeto do contrato contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de forma indireta e contínua mediante dedicação exclusiva de mão de obra por meio de posto de trabalho de servente de asseio conservação e limpeza com fornecimento de saneantes domissanitários materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços.

Art. 4º Designar, a contar de 01/03/2026, para fiscalizar o contrato nº 012/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa Diamond Serviços de Limpeza e Mão de Obra Ltda, a servidora Tânia Maria Cadete Coelho, matrícula nº 446939-1, na qualidade de fiscal titular, bem como o servidor Ivam Sena dos Santos, matrícula nº 5258863-2, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 5º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta Portaria, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima

Secretária Adjunta de Logística

SAL/SEDUC

Protocolo: 1305019

PORTARIA Nº 07 /2026 -SAL/SEDUC, DE 09 DE MARÇO DE 2026

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2025/2089387;

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a contar de 03/03/2026, a PORTARIA Nº 136 de 24 de setembro de 2025, que designou a servidora Keila Luciana de Sousa Gurjão, matrícula nº 5915019-3, para exercer a função de gestora do contrato nº 009/2025.

Art. 2º – Revogar, a contar de 01/03/2026, a PORTARIA Nº 136 de 24 de setembro de 2025, que designou o servidor Anderson Rodrigo Costa dos Santos, matrícula nº 57213299-1 e Elienay Fernandes Mendes, matrícula nº 57215557 - 1, para atuarem respectivamente como Fiscal titular e Fiscal suplente do Contrato do nº 009/2025.

Art. 3º Designar, a contar de 03/03/2026, o servidor Edmar Bezerra Cunha, Matrícula de nº 5998078-1, para exercer a função de gestor do contrato nº 009/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa A A J LOURENCO E CIA LTDA, que tem por objeto do contrato contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de forma indireta e contínua mediante dedicação exclusiva de mão de obra por meio de posto de trabalho de servente de asseio conservação e limpeza com fornecimento de saneantes domissanitários materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços.

Art. 4º Designar, a contar de 01/03/2026, para fiscalizar o contrato nº 009/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa A A J LOURENCO E CIA LTDA, o servidor Ivam Sena dos Santos, matrícula nº 5258863-2, na qualidade de fiscal titular, bem como o servidor José Miguel da Silva Miqueli, matrícula nº 57211396-1, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 5º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta Portaria, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima

Secretária Adjunta de Logística

SAL/SEDUC

Protocolo: 1305005

PORTARIA Nº 06 /2026 -SAL/SEDUC, DE 09 DE MARÇO DE 2026

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2025/2089140;

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a contar de 03/03/2026, a PORTARIA Nº 142 de 24 de setembro de 2025, que designou a servidora Keila Luciana de Sousa Gurjão, matrícula nº 5915019-3, para exercer a função de gestora do contrato nº 007/2025.

Art. 2º – Revogar, a contar de 01/03/2026, a PORTARIA Nº 142 de 24 de setembro de 2025, que designou o servidor Anderson Rodrigo Costa dos Santos, matrícula nº 57213299-1 e Elienay Fernandes Mendes, matrícula nº 57215557-1, para atuarem respectivamente como Fiscal titular e Fiscal suplente do Contrato do nº 007/2025.

Art. 3º Designar, a contar de 03/03/2026, o servidor Edmar Bezerra Cunha, Matrícula de nº 5998078-1, para exercer a função de gestor do contrato nº 007/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa A A J LOURENCO E CIA LTDA, que tem por objeto do contrato contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de forma indireta e contínua mediante dedicação exclusiva de mão de obra por meio de posto de trabalho de servente de asseio conservação e limpeza com fornecimento de saneantes domissanitários materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços.

Art. 4º Designar, a contar de 01/03/2026, para fiscalizar o contrato nº 007/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa A A J LOURENCO E CIA LTDA, o servidor Ivam Sena dos Santos, matrícula nº 5258863-2, na qualidade de fiscal titular, bem como o servidor José Miguel da Silva Miqueli, matrícula nº 57211396-1, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 5º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta Portaria, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima

Secretária Adjunta de Logística

SAL/SEDUC

Protocolo: 1305000

PORTARIA Nº 05 /2026 -SAL/SEDUC, DE 09 DE MARÇO DE 2026

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2025/2092212;